Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/02)

Número de referência do auxílio estatal	SA.27466 (X 48/09)		
Estado-Membro	Países Baixos		
Número de referência do Estado-Membro	_		
Designação da região (NUTS)	GRONINGEN, FRIESLAND, DRENTHE Regiões mistas		
Entidade que concede o auxílio	Samenwerkingsverband Noord-Nederland Postbus 779 9700 AT Groningen www.snn.eu		
Título da medida de auxílio	Human Resource Management Plus 2009		
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Verordening van 10 en 17 december 2008 van de Provinciale Staten van de provincies Groningen, Drenthe en Fryslân op grond van artikel 145 van de Provinciewet, houdende regels betreffende de subsidiëring van activiteiten in het midden- en klein bedrijf op het gebied van personeelsmanagement en verbetering inzetbaarheid werknemers in het arbeidsproces		
Tipo de medida	Regime de auxílios		
Alteração de uma medida de auxílio existente			
Duração	1.1.2009-31.12.2013		
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios		
Tipo de beneficiário	PME		
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,85 (em milhões)		
Para garantias	_		
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa		
Referência à decisão da Comissão	_		
Se for co-financiado por fundos comunitários	_		
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda na- cional	Majorações PME em %	
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	40 %	_	
	•	•	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.snn.eu/sjablonen/1/infotype/webpage/view.asp?objectID=1767

Número de referência do auxílio estatal	SA.27518 (X 77/09)		
Estado-Membro	Alemanha		
Número de referência do Estado-Membro	_		
Designação da região (NUTS)	HAMBURG Regiões não assistidas		
Entidade que concede o auxílio	Behörde für Wirtschaft und Arbeit Alter Steinweg 4 20459 Hamburg www.hamburg.de/bwa		
Título da medida de auxílio	Richtlinien zur Förderung der Qualifizierung von Arbeitskräften auf neuen Arbeitsplätzen — HAMBURG		
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	§ 44 LHO (Hamburgische Landeshaushaltsordnung)		
Tipo de medida	Regime de auxílios		
Alteração de uma medida de auxílio existente	_		
Duração	15.1.2009-31.12.2013		
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios		
Tipo de beneficiário	PME,grande empresa		
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 3,10 (em milhões)		
Para garantias	_		
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa		
Referência à decisão da Comissão	_		
Se for co-financiado por fundos comunitários	_		
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %	
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	10 %	
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	50 %	20 %	
	l .	l	

http://www.hamburg.de/contentblob/162312/data/qualifizierung-von-arbeitskraeften-richtlinie.pdf

Número de referência do auxílio estatal

SA.30505 (X 113/10)

Estado-Membro

Itália

Número de referência do Estado-Membro

Designação da região (NUTS)

UMBRIA
Regiões mistas

Entidade que concede o auxílio	Regione Umbria Via Mario Angeloni, 61 — 06100 — Perugia www.regione.umbria.it	
Título da medida de auxílio	Aiuti sotto forma di capitale di rischio	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	POR FESR 2007-2013 — ASSE I — Attività c2 «Servizi finanziari alle imprese»	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	_	
Duração	8.2.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 3,30 (em milhões)	
Para garantias	_	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Fornecimento de capital de risco	
Referência à decisão da Comissão	_	
Se for co-financiado por fundos comunitários	FESR — EUR 6,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios sob forma de capital de risco (artigos 28.º e 29.º)	1 500 000 EUR	_

http://sviluppoeconomico.regione.umbria.it

Número de referência do auxílio estatal	SA.30525 (X 120/10)
- Numero de referencia do auxino estatar	31.30323 (X 120/10)
Estado-Membro	Polónia
Número de referência do Estado-Membro	PL
Designação da região (NUTS)	Poland N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	załącznik 1
Título da medida de auxílio	Pomoc publiczna w ramach Programu Operacyjnego Kapitał Ludzki
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Rozporządzenie Ministra Rozwoju Regionalnego z dnia 17 grudnia 2008 r. zmieniające rozporządzenie w sprawie udzielania pomocy publicznej w ramach Programu Operacyjnego Kapitał Ludzki (Dz. U. z 2008 r. Nr 224, poz. 1484)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	XS 226/2008 XT 99/2008 XE 36/2008

27.5.2008-31.12.2013	
Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
PME,grande empresa	
PLZ 1 073,17 (em milhões)	
_	
Subvenção directa	
_	
art. 54 ust. 4 Rozporządzenia rady (WE) nr 1083/2006 z dnia 11 lipca 2006 r. ustanawiające przepisy ogólne dotyczące Europejskiego Funduszu Rozwoju Regionalnego, Europejskiego Funduszu Społecznego oraz Funduszu Spójności i uchylające rozporządzenie (WE) nr 1260/1999 (Dz. Urz. UE z 31.7.2006 r. L Nr 210 str. 25) i Rozporządzenie (WE) nr 1080/2006 Parlamentu Eutopejskiego i rady z dnia 5 lipca 2006 r. w sprawie Europejskiego Funduszu Rozwoju Regionalnego i uchylające rozporządzenie (WE) nr 1783/1999 (Dz. Urz. UE z 31.7.2006 r. L 210 str. 1) – PLZ 6 370,90 (em milhões)	
Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda na- cional	Majorações PME em %
55 %	20 %
80 %	20 %
50 %	_
75 %	_
100 %	_
50 %	_
170 345 PLZ	_
	Todos os sectores económicos elegíveis para PME,grande empresa PLZ 1 073,17 (em milhões) — Subvenção directa — art. 54 ust. 4 Rozporządzenia rady (WE) nr 102006 r. ustanawiające przepisy ogólne dotyduszu Rozwoju Regionalnego, Europejskiegoraz Funduszu Spójności i uchylające rozporządzenie (WE) nr 1080/2006 Parlamentunia 5 lipca 2006 r. w sprawie Europejsk Regionalnego i uchylające rozporządzenie (Dz. Urz. UE z 31.7.2006 r. L 210 str. 1) – PI Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional 55 % 80 % 50 %

 $http://www.mrr.gov.pl/fundusze/pomoc_publiczna/regulacje_polskie/pokl/Documents/zm_rozp_Min_Rozw_Reg_pomoc_publ_POKL.pdf$

Número de referência do auxílio estatal

SA.31087 (X 265/10)

Estado-Membro

Reino Unido

Número de referência do Estado-Membro

Designação da região (NUTS)

WEST WALES AND THE VALLEYS
N.º 3, alínea a), do artigo 107.º

Entidade que concede o auxílio	Pembrokeshire College External Fundign Office Pembrokeshire College Haverfordwest Pembrokeshire United Kingdom SA'1 1SZ www.pembrokeshire.ac.uk	
Título da medida de auxílio	Pembrokeshire Energy Sector Training Scheme	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	The Further and Higher Education Act 1992 Sections 22(2) and 89(4) and now vested in the National Assembly for Wales http://www.opsi.gov.uk/acts/acts1992/Ukpga_19920013_en_1 — The Education (Further Education Institutions Information) (Wales) Regulations 1993	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	_	
Duração	1.4.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR E AR FRIO	
Tipo de beneficiário	PME,grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 0,57 (em milhões)	
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	_	
Se for co-financiado por fundos comunitários	European Social Fund (ESF) — GBP 1,35 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda na- cional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %

 $http://www.pembrokeshire.ac.uk/files/GBER_Energy_sector.pdf$